

PROJETO DE LEI N.º 132/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

GERAL	825
Câmara	Municipal
CACE	QUI-RS
Prot. 01-9-19.	Pag. 69
Data 25 1981	21
and 8	
Assinatura	Hora Hora

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional interesse Público, de Fisioterapeuta, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-

RS, Sra. Ana Paula Machado Del'olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo
01 FISIOTERAPEUTA

Remuneração/Carga horária R\$.3.500,00 - 40hs

§ 1.º. As atribuições de cada cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos Municipal.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de classificação no processo seletivo a ser deflagrado para o cargo em questão, nos termos da legislação pertinente, devendo

Presidente





desenvolver as suas atividades junto a Secretaria de Saúde, atendidos os requisitos de habilitação para o cargo.

Art. 2º. Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento — 31.90.04.00.00.0000.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de agosto de 2021.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre da contratação temporária de excepcional interesse público de (01) Um Fisioterapeuta, com carga horária de 40 horas para atuar junto a Secretaria de Saúde.

Referimos aos Ilustres Vereadores, o município dispõe de somente uma profissional concursada na área da Fisioterapia, e dado a enorme demanda de serviços, os quais aumentaram em decorrência do Coronavírus, é necessário a contratação de mais servidor, visando atendimento neste setor de saúde pública.

Dispensa maior delonga em asseverar a necessidade da contratação, haja vista, não haver disponibilidade de servidor no quadro do Município, e não dispormos de servidores concursados para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da



CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único, sendo que os candidatos serão escolhidos mediante processo seletivo simplificado

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 40/2021 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 13 de fevereiro de 2021.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO PREFEITA MUNICIPAL



Pág. 1 de 2

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 40/2021

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

OBJETIVO: Contratação de 01 Fisioterapeuta 40Horas, com remuneração mensal de R\$3.500,00, pelo prazo de 06 meses renováveis por igual período.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	
Recursos Próprios	an annual	5.5.1X		XXX COCOOCOCOCOCOCC	Ano XOO	o Total Colemprometrop part t	
						:1.8	
Recursos Vinculados	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00	
			¢	CONCLUSÃ			
mplementar ne stim	Lei Co	6 du	the ob 1 d	Atende ao Incis 2000.	X SOERUSOS	IMPACTO ORÇAMENT	
(01 ³ .n ramemelop	Cel Co	16 di	eise I do art	Não atende ao 1 2000.		PRÒPRI	
amplementar n.º 1016	Lei C	nb a	he ob I de	Atende ao Inois 2006.		IMPACTO ORÇAMENT	

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	6 1	2021 Somula		2022			2023	
Recursos Próprios	-		0005					
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$	INGo atende	2000	ONEO	_	OTOA HMI	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$	2000	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$	12,000	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Valor da Operação	1 /		-	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(-)	R\$	-	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
	(=) R\$ - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(=)	R\$		R\$ -		
Recursos Vinculados	northea	são da S	instruir a doctara	Para			Ι.Ψ -	
Dotação Orçamentária	(+)	R\$	375.070,38	VVVV	VVVVV000000000000000000000000000000000			
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$	0.0.070,00	THE STREET OF TH			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$	200,000,50	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	1		368.632,56	100000000000000000000000000000000000000			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Valor da Operação	(-)	R\$	43.570,78	(+)	R\$ 24.889,0	3 (+)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(-)	R\$	18.503,33	(+)	R\$ 38.415,7	7 (+)	R\$ -	
	(=)	R\$	(55.636,29)			XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			R\$ 63.304.80		ESCHOLISTICS AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF TH	

estão 2021 - 2024





DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 40/2021, Contratação de 01 Fisioterapeuta 40Horas, com remuneração mensal de R\$3.500,00, pelo prazo de 06 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 40/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 02 de Agosto de 2021.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Ordenadora de Despesa